



J. M.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N° 279/99.
DE 21 DE JANEIRO DE 1.999.

“QUE CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica concedida a aposentadoria por idade, voluntariamente, a partir de 21/01/99, ao funcionário DAVI DIAS BATISTA, RG.17.534.780-3, CIC 793.883.378-91, PASEP N° 1700596514-9, nascido em 29/12/33, admitido em 04/08/93 para o Cargo de Braçal através da Portaria N° 350/93, sendo os proventos proporcionais ao tempo de serviço, a cargo da Prefeitura do Município de Taquarituba, amparado pelo artigo 40, inciso III, alínea “d” da Constituição Federal c.c. o artigo 18, inciso II, da Lei Municipal n° 1.174/98, que dispõe sobre a criação e organização da caixa de aposentadoria e pensão dos servidores municipais de Taquarituba.

ARTIGO 2º - Fica declarado vago 01 (um) cargo de Braçal, a partir desta data.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 21 de janeiro de 1.999.

DR. MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretária

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 21/01/99

Publicado no Jornal: *O momento*
n° de 23/01/99



Rua São Benedito, 366 – Tel./Fax: (014) 762-1666 Ramal 325
Cep 18740-000 – Taquarituba – SP – CGC 46.634.218/0001-07

20/4/99
Meyho pernoel
21-1-99